

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 486/89

INTERESSADA : NILZA FRANCHI

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Didática", na FFCL de São João Pardo

RELATOR : Cons° João Gualberto de Carvalho Meneses

PARECER CEE N° 918/89 CTG "D" APROVADO EM 27/07/89 E
COMUNICADO AO PLENO EM 06/09/89

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo submete a aprovação do Conselho a indicação de Nilza Franchi para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina "Didática", no Curso de Pedagogia.

2. APRECIÇÃO:

A interessada é licenciada em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação Educacional de Guaxupé, 1935, tendo estudado no Curso a disciplina para a qual está sendo proposta. Nessa mesma instituição de ensino, concluiu Curso de Especialização em Orientação Educacional, com carga horária total de 360 horas onde estudou a disciplina "Didática" do Ensino Superior (1986) e participou da I e II Semanas Pedagógicas em 1987 e 1988, respectivamente, com 30 h/a cada.

Tem experiência de magistério no ensino pré-primário. Leciona na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guaxupé, entre outras, a disciplina "Didática".

A grade horária apresentada é compatível com a Deliberação CEE n° 10/86. A interessada ministra 23 aulas semanais.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Nilza Franchi para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina "Didática", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, até o final do ano letivo de 1990.

Eventual renovação de autorização fica condicionada a enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente, especialmente Pós-Graduação na área.

São Paulo, 05 de julho de 1989.

a) Cons° João Gualberto de Carvalho Meneses
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eurico de Andrade Azevedo, João Gualberto de Carvalho Meneses e Marcelo Gomes Sodré.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 27/7/89.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Presidente